Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.883, DE 11 DE JULHO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS COM A FINALIDADE DE RECEBER DOAÇÃO, VERBAS E RECURSOS FINACEIROS".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com a finalidade de obter para o município doações de verbas, bens e recursos financeiros de qualquer espécie.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barrinha – SP, aos 11 de Julho de 2006.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -